



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Lei nº 017/2000, de 12 de dezembro de 2000

Dispõe sobre a denominação de Rua pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Vereadora ZÉLIA TELES SANTOS", nesta cidade, abrangendo a Rua Projetada que liga a Rua Profª Helena Lima Santos à Rua D. Alberto Rezende, no loteamento de Vavá Teiú, em toda a sua extensão, adicionando-se ainda o seu prolongamento projetado, até o final da área urbana.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará as devidas placas de sinalização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2000.


Dácio Alves de Oliveira
Prefeito Municipal